



POLITICA POL.03

POLITICA DE COMPLIANCE

Histórico de revisões

Revisão	Data	Descrição	Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
0	21/01/2019	Emissão inicial	Samuel Marcos	Carlos A. Carloni Aline Carvalho Rodrigo Cuesta	Angelo Baroncini

ÍNDICE

1	Objetivo	3
2	Aplicação.....	3
3	Documentos de referência	3
4	Definições e siglas.....	3
5	Autoridade e responsabilidade.....	4
5.1	Diretor Presidente	4
5.2	Diretoria financeira	4
5.3	Comitê de Compliance	4
6	Estrutura.....	4
6.1	Comitê de Compliance	4
7	Documentos	5
8	Comitê de Riscos.....	5
9	Comunicação	5
10	Treinamento	5
11	Anticorrupção e <i>Due Diligence</i>	6
12	Relatório Anual de <i>Compliance</i>	6
13	Canal de Ética	6
14	Registros	6

1 Objetivo

Esta Política tem como objetivo auxiliar no estabelecimento de princípios e diretrizes em todos os níveis da Norsul disseminando a cultura e a prática de *Compliance*, evidenciando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, externas e internas, nos mais altos níveis de honestidade e integridade.

2 Aplicação

Aplica-se a todos os colaboradores da Norsul e outros terceiros intermediários contratados pela Empresa.

3 Documentos de referência

NA

4 Definições e siglas

Compliance: certificação ou confirmação de que o autor de uma ação, fabricante ou fornecedor de um produto ou serviço atende aos requisitos de práticas aceitas, legislação, regras e regulamentos prescritos, padrões especificados ou termos de um contrato.

TRAC: plataforma on-line que permite a troca rápida de informações de conformidade e atende aos requisitos da linha de base de *due diligence* internacional.

Due Diligence: processo de estudo, análise e avaliação detalhada de informações de uma Empresa, visando a identificação de eventuais distorções relevantes, decorrentes das práticas empresariais.

Terceiros Intermediários: empresas contratadas para realização de serviços diversos relacionados as atividades-meio da companhia.

Risk Owners: responsável por garantir o gerenciamento adequado do risco, por meio do monitoramento e execução do plano de resposta ao risco quando necessário.

Endomarketing: conjunto de estratégias e ações de marketing institucional voltadas para o público interno.

DIFIA: sigla correspondente a Diretoria Financeira e Administrativa.

5 Autoridade e responsabilidade

5.1 Diretor Presidente

O diretor presidente é responsável por:

- Validar e aprovar as ações sugeridas pelo Comitê de *Compliance* para os casos de violação da Política;
- Divulgar o Relatório Anual de *Compliance* para toda a Norsul.

5.2 Diretoria financeira

A diretoria financeira é responsável por:

- Avaliar os treinamentos de *Compliance*;
- Elaborar o relatório anual de *Compliance*.

5.3 Comitê de Compliance

O comitê de *Compliance* é responsável por:

- Aprovar e Sugerir políticas, normas e procedimentos de *Compliance*.

6 Estrutura

A Norsul possui um Comitê de *Compliance*, responsável por atender as exigências apresentadas por esta Política.

O corpo do Comitê será composto pelo Gerente Executivo de Gente e Gestão, Gerente Executivo de Operações, Gerente Executivo de Controladoria e Gerente de QSMS.

6.1 Comitê de Compliance

O Comitê de *Compliance* deve possuir as seguintes competências:

- i. Gerir a implementação do Programa de *Compliance*, bem como sua manutenção e melhoria contínua;
- ii. Realizar auditorias, a fim de se certificar de que os colaboradores estão realizando suas atividades em conformidade com à Política;
- iii. Investigar denúncias e demais casos de violação da Política, de maneira imparcial baseando-se em fatos e dados;
- iv. Sugerir ações a serem aplicadas nos casos de violação da Política de *Compliance* para a Diretoria e Presidência;
- v. Atualizar e monitorar esta Política, assim como todos os demais documentos de *Compliance* (Políticas, Normas, Processos e Procedimentos);
- vi. Comunicar, por meio de relatórios contendo informações estatísticas das denúncias, resultados e sanções aplicadas.

7 Documentos

Todas as Políticas, Procedimentos, Manuais e Instruções da Norsul encontram-se disponíveis no Portal (Intranet). Nossas Políticas são revisadas e atualizadas conforme as mudanças nos procedimentos realizados ao longo do ano e diante de alterações legislativas.

Dentre os documentos publicados destacam-se:

- Código de ética e conduta;
- Programa de treinamento;
- Análise Preliminar de Riscos inerentes ao negócio;
- Plano de Comunicação.

8 Comitê de Riscos

Em conjunto com o grupo controlador, o Comitê de Riscos estabelece orientações para a aplicação da análise preliminar de riscos inerentes ao negócio da Norsul desde riscos estratégicos até riscos operacionais. Após avaliar e abordar os riscos identificados, os classifica conforme o grau – probabilidade de ocorrência x impacto – e estabelece prioridade das ações.

Os *Risk Owners* devem apresentar-se trimestralmente ao Comitê de Riscos para *report* e reavaliação. Os *Risk Owners* são nomeados pelo Comitê e são responsáveis pela gestão dos riscos desde a formalização do seu escopo até a discussão e condução dos planos de ação correspondentes.

O Comitê de Riscos é composto por membros da Norsul nomeados pelo presidente e membros do Conselho de Administração do Grupo Lorentzen.

9 Comunicação

A comunicação com os colaboradores se dará por meio dos canais corporativos de forma alinhada e coordenada, seguindo como base as diretrizes do Planejamento Estratégico de Comunicação da Norsul. Por meio de um programa de Comunicação Interna e Endomarketing serão fornecidas informações periódicas para que as atividades diárias sejam realizadas dentro dos Padrões de Conformidade, orientando as pessoas, com base em nosso Código de Ética.

10 Treinamento

O procedimento de treinamento e desenvolvimento da Norsul, contemplará o Programa de Treinamento de *Compliance*, elaborado com base no Código de Ética nos Negócios e nos riscos identificados, considerando:

- Desenvolvimento dos treinamentos por terceiros ou pela própria com base na necessidade e cenário identificado;
- Os treinamentos poderão ser realizados nas dependências próprias ou em terceiros;
- A definição do público alvo será feita pela gerência;
- Todo o material desenvolvido por terceiros será revisto e validado pela Coordenação de treinamentos da Norsul, para alinhamento de metodologia, convite, condução e modelo de documentação;

- Os treinamentos serão avaliados pelo corpo da Diretoria, para medição de eficiência e eficácia do programa ministrado.

11 Anticorrupção e *Due Diligence*

Temos respeito pelos controles que regulam a nossa atividade e para inibir práticas no negócio que possam prejudicar a nossa reputação de idoneidade e ética no mercado, declaramos a proibição de oferta de pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, de forma direta ou indireta, através de Terceiros.

De maneira a demonstrar o comprometimento da Norsul com a transparência comercial, compartilhamos nossas informações básicas de auditorias no sistema TRAC buscando a simplificação das nossas iniciativas de conformidade e a garantia da transparência do negócio.

12 Relatório Anual de *Compliance*

O Comitê de *Compliance* da Norsul realizará a consolidação dos Relatórios de *Compliance* contendo as informações estatísticas das denúncias, resultados, sanções aplicadas, treinamentos, cursos e ações realizadas pela Empresa. O relatório anual será divulgado pela Presidência para todos os colaboradores da Norsul.

13 Canal de Ética

O Canal de Ética, que pode ser acessado por meio de telefone, internet e carta, está disponível para que todos os colaboradores da Norsul relatem de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não estejam de acordo com o Programa de *Compliance* da organização.

O Canal de Ética é acessível aos nossos fornecedores e parceiros e está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana.

Os funcionários e colaboradores que registrarem denúncias ou sugestões não serão identificados em nenhuma hipótese. O anonimato e o sigilo estarão sempre garantidos, confirmando-se ou não as denúncias apontadas.

As denúncias serão encaminhadas a um comitê específico e sigiloso, para sua análise e averiguação, investigações e coleta de provas e evidências, bem como por tomar as medidas que entender adequadas.

14 Registros

N/A